



**CDMX**  
CIUDAD DE MÉXICO



CONSEJO PARA PREVENIR Y  
ELIMINAR LA DISCRIMINACIÓN  
DE LA CIUDAD DE MÉXICO  
**COPRED**



Red Latinoamericana  
de  
Ciudades Arcoíris

# REDE LATINO AMERICANA DE CIDADES ARCO-ÍRIS



## SECRETARIA TÉCNICA

### PLANO DE TRABALHO 2017 / 2019



Conteúdo

**INTRODUÇÃO**

2

**OBJETIVO**

2

3

4

**METODOLOGIA**

4

2

14

1. 15

2. 15

3. 16

**BIBLIOGRAFIA**

11

**GLOSSÁRIO DE TERMOS**

12





## INTRODUÇÃO

Como parte das ações da Rede Latino Americana de Cidades Arco-íris (RLCA), as cidades membro e observadoras elegeram a Cidade do México como Secretaria Geral, a cidade de Buenos Aires como Subsecretaria a cidade de Bogotá como a cidade Suplente, conformando assim o primeiro Secretariado Técnico. Assim sendo, como estabelece o Estatuto da RLCA aos sessenta dias da eleição do Secretariado Geral, este entrega às cidades membro e observadoras um Plano de Trabalho que contemple o desenvolvimento de atividades como integrante e como rede de trabalho.

Em consonância com a Descrição de Projeto, o Estatuto e o Plano de Ação, a partir do Secretariado Técnico, constitui-se o Plano de Trabalho com o objetivo de estabelecer trabalhos de integração do mecanismo, a partir das administrações locais, em favor das populações LGBTI na região latino americana, contribuindo à melhoria da qualidade de vida, do Empoderamento e da manifestação da identidade<sup>1</sup>.

## OBJETIVO

Ao reconhecer o grande esforço das 9 cidades fundadoras desta RLCA, os primeiros dois anos de implementação deverão focar-se na consolidação da Rede como organismo regional, assim como ao fortalecimento e seguimento dos mecanismos de intercâmbio de experiências, boas práticas e política pública das cidades que integramos a Rede.

Neste sentido, apresentam-se dois objetivos dirigidos à **Garantia plena para o exercício da cidadania LGBTI** – Objetivo de Corresponsabilidade – e **Harmonização da Região na temática LGBTI** – Objetivo de Rede.

- *Objetivo de Corresponsabilidade*

Está dirigido a trabalhar *para, por e desde* a cidade. O *Objetivo de Corresponsabilidade* se cumpre quando a partir da esfera particular se registra a incidência de ações que contribuem à mudança, desde o compromisso constante de gerar trabalhos dentro das administrações para a cidadania a favor da população LGBTI. Por sua vez, estes trabalhos deverão ser visíveis à população em geral. Esta corresponsabilidade é entre a cidadania e os governos.

A incidência na formação de política pública, o fomento à participação

---

<sup>1</sup> Eixos Transversais do diagnóstico de programas, ações, legislações, decretos, ordenanças, declarações ou políticas públicas desenvolvidas nas cidades e trasladadas à Descrição de Projeto da RLCA.



cidadã, a promoção de serviços de saúde e da apropriação do espaço público são alguns elementos do Objetivo de Corresponsabilidade que estão especificados no apartado metodológico e tem o propósito de servir como base para os esforços a compartilhar nos relatórios anuais de cada uma das cidades integrantes, assim como nos dois Relatórios Anuais da Rede que serão levados a cabo.

- *Objetivo de Rede*

Tem a intenção de concentrar e dar integração à RLCA atuando conforme a mecanismo regional.

O *Objetivo de Rede* tem a finalidade de fortalecer os vínculos institucionais entre cidades, trabalhando em colaboração e baseados no intercâmbio de experiências para a venação de agendas coordenadas e integrais que visibilizem as pessoas LGBTI e a situação na que se encontram, através de agendas coordenadas e cooperação institucional.

Em cumprimento ao anterior, o Secretariado Técnico deverá criar um micro-sítio de internet para a RLCA, se impulsionará uma agenda de pesquisa, se postulará projetos em diversas fontes de financiamento internacional, assim como se traduzirá todo documento oficial da Rede ao Português nestes dois anos de gestão.

Para esta primeira etapa de gestão, estas ações serão encabeçadas pelas cidades que conformam o Secretariado Técnico, não obstante, a cooperação regional será prioritária para a consolidação e estabilidade da Rede nestes dois anos de vida.



**MISSÃO**

Garantia plena para o  
exercício da  
cidadania LGBTI

Objetivo de  
Corresponsabilidade

**4 EIXOS  
ESTRATÉGICOS**

Cidade  
Espaço  
DESC  
Governança

Harmonização  
da Região

Objetivo  
da Rede

**3 COMISSÕES DA REDE**

Comissão de  
Financiamento  
Comissão de  
Pesquisa e  
Desenvolvimento  
Comissão de  
Conteúdos



DIAGRAMA DE OBJETIVOS: A missão da RLCA está enfocada a cumprir com dois objetivos, o de corresponsabilidade que garante a cidadania plena das populações LGBTI através de 4 eixos estratégicos e o objetivo de Rede, que responde a uma necessidade de harmonização da região com a estruturação de 3 comissões dentro da Rede.



## METODOLOGÍA

O Plano de Trabalho deverá ser criado com base nos dois objetivos antes mencionados: *Objetivo de Corresponsabilidade* e el *Objetivo de Rede*. A continuação se desprende a metodologia a fim de que se leve a cabo devidamente durante o período de 2017-2019.

### • OBJETIVOS DE CORRESPONSABILIDADE

QUATRO *Eixos Estratégicos*, dos quais se desprendem distintas *Linhas de Incidência* para promover dentro da administração pública local à qual pertence. Cabe destacar que, estas *Linhas de Incidência* devem ser de caráter constante, ao ser *Formas de Incidência* sugeridas, e descritas com a intenção de enriquecer o Relatório Anual da RLCA<sup>2</sup>.

Para alcançar alguma das *Formas de Incidência* é necessário um esforço da administração correspondente, assim como o impulso da RLCA, para melhorar a Qualidade de Vida, propiciar as Manifestações e Identidade adequadas e brindar processos de Empoderamento eficazes para a população LGBTI. Deste modo, as ações de gestão implementadas pelos governos que enquadrem nas linhas de ação, deverão informar-se no relatório anual que cada cidade integrante deve entregar, sendo para tal convocada com antecedência por parte do Secretariado Técnico<sup>3</sup>.

Eixo Estratégico 1 – CIUDADANIA: Busca identificar a Cidade como o espaço urbano onde se aglutina uma densidade de população considerável e onde, por conseguinte, surgem problemáticas de reconhecimento de identidades diversas. Portanto, o presente Eixo Estratégico funciona para dar visibilidade à população no sentido de impulsionar o desenvolvimento local e a democracia participativa das pessoas que habitam as cidades. Nesta ordem, se desprendem quatro linhas de ação, desenvolvidas a seguir:

1.1 Promover processos de reconhecimento da Cidadania LGBTI: a articulação de ações cidadãs que promovam as diversas identidades da população LGBTI em áreas e lugares estratégicos com uma densidade de população ampla, através de sensibilização acerca das linhas e marcos normativos dos governos municipais, ou distritais dentro das cidades que fazem parte da RLCA.

1.2 Incentivar a adequada participação cidadã: Gerar

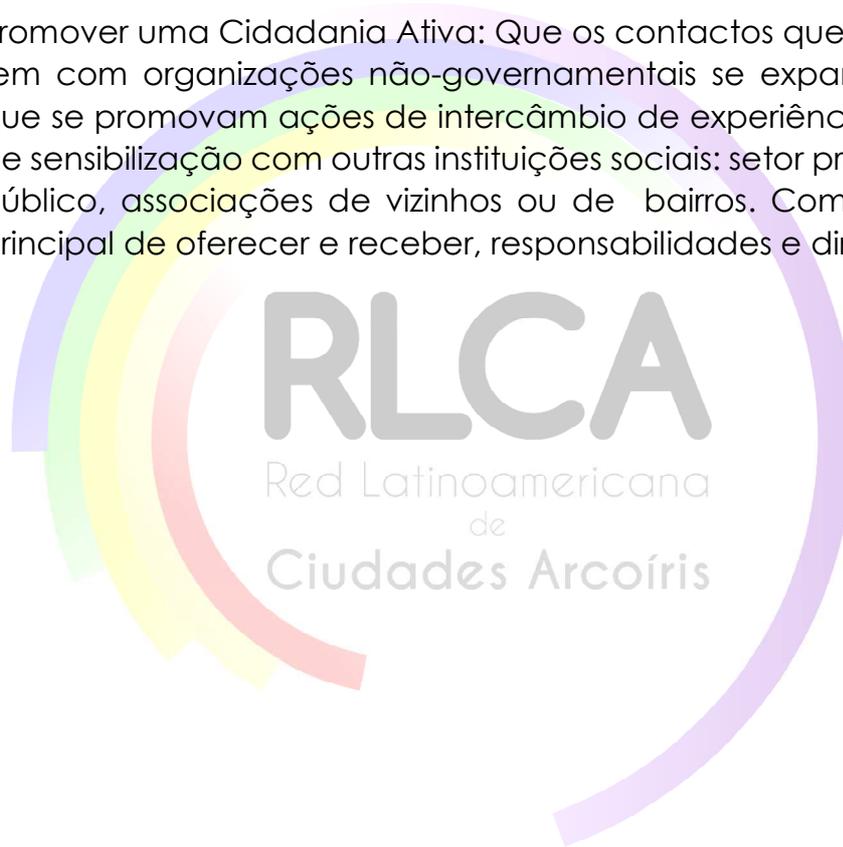
<sup>2</sup> Atribuição da Secretaria Geral com base aos relatórios entregados pelas cidades integrantes. Art 21, frações xii e xiii do Estatuto RLCA.

<sup>3</sup> Artigo 29, fração viii e iv do artigo 31. Estatuto RLCA



procedimentos através dos quais organizações não-governamentais formem comitês cidadãos que observem as ações dos governos e de assessoria no tema LGBTI.

- 1.3 Desenvolver ações de Inclusão Social: a administração pública local trabalhando com a cidadania para desenvolver práticas de inclusão social com a comunidade e que comecem no núcleo familiar. Campanhas ou projetos que tenham por objetivo interiorizar o respeito e o valor da aceitação de uma sociedade multicultural, diversa e heterogênea com um linguagem inclusiva e atrativa para a cidadania.
- 1.4 Promover uma Cidadania Ativa: Que os contactos que as cidades tem com organizações não-governamentais se expandam para que se promovam ações de intercâmbio de experiências, oficinas de sensibilização com outras instituições sociais: setor privado, setor público, associações de vizinhos ou de bairros. Com o objetivo principal de oferecer e receber, responsabilidades e direitos.





# CIUDADANÍA

## DESCRIPÇÃO

Espaço urbano para  
impulsionar o  
desenvolvimento local  
e a participação  
cidadã

## LINHAS DE INCIDÊNCIA

Processos de  
reconhecimento da  
Cidadania LGBTTTI  
Participação Cidadã  
Inclusão Social  
Cidadania ativa

## FORMAS DE INCIDÊNCIA

- 1.1 Criação de comitês cidadãos
- 1.2 Programas de inclusão por bairros através dos quais se incentiva a população LGBTI a participar em conjunto
- 1.3 Oficinas de sensibilização cidadã
- 1.4 Propiciar maior colaboração com as OSC na construção da agenda pública com a cidadania



Eixo Estratégico 2 – ESPAÇO: Toma-se como Eixo Estratégico o Espaço por ser um elemento onde coincidem aspectos da sociedade e suas condutas e se onde se desenvolvem e convivem os grupos e setores sociais, encravados em relações de poder, considerando que a distribuição deste pode gerar um fortalecimento do tecido social ou um conflito. Esta definição conjuga espaço social, espaço geográfico e espaço urbano. O objetivo principal é fortalecer a interação no espaço a partir da administração pública, conscientes da representação cultural e identitária do coletivo LGBTI:

2.1 Brindar acesso a espaços públicos e privados: Por meio da incidência para que se logre evitar menosprezo da integridade cidadã, em particular LGBTI, busca-se gerar mudanças integrais para que o setor público e privado reconheçam a capacidade de ação que tem as pessoas LGBTI, com maior enfoque nas populações trans. Desta forma, lograr a correta sensibilização da cidadania que tem a atribuição de participar em certos espaços é essencial. Assim como lograr incidência para que nos estabelecimentos públicos e privados não exista a reserva para que estas personas participem ativamente e sem discriminação.

2.2 Fomentar na população LGBTI a apropriação dos espaços: Resulta essencial reconhecer a população LGBTI como uma continua representação sub cultural e por ende, com incidência na cultura das cidades. Portanto, a reivindicação de suas manifestações não somente empodera mas também brinda, à cidadania em geral, elementos próprios para a autodeterminação. Isto somente é possível graças ao reconhecimento de suas atividades publicamente nas áreas em que se desenvolvem de maneira representativa.

2.3. Difundir os espaços públicos como parte fundamental da criação de identidade coletiva: através do livre atuar em manifestações, marchas, áreas de lazer – que não tenham por objetivo guetalar – de caráter histórico ou de exigibilidade dos direitos. Isto somente poderá ser logrado com o apoio interinstitucional e da cidadania, reconhecendo os espaços mais representativos da luta de direitos e da identidade da cidadania em questão. É fundamental que as administrações locais possibilitem o direito ao protesto da população LGBTI.



# ESPAÇO

## DESCRIÇÃO

Fortalecer a interação no espaço a partir da administração pública, conscientes da representação cultural e identitária do coletivo LGBTI

## LINHAS DE INCIDÊNCIA

- 2.1 Acesso a espaços públicos e privados
- 2.2 Apropriação do espaço
- 2.3 Espaço público como criação de identidade coletiva

## FORMAS DE INCIDÊNCIA

- 2.1 Desenvolver legendas e placas visíveis em estabelecimentos públicos e privados onde esteja proibida qualquer forma de discriminação
- 2.2 Oferecer espaços públicos e acessíveis para o permanente desenvolvimento cultural da população LGBTI
- 2.3 Facilitar os processos de autodeterminação por meio de marchas, manifestações e áreas de lazer



Eixo Estratégico 3 – DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (DESC): Em virtude da concepção formalizada pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da Oficina do Alto Comissariado de Direitos Humanos para as Nações Unidas, se consideram os DESC por serem direitos de livre determinação que surgem do reconhecimento dos governos pela dignidade inerente das pessoas. Deste modo, considerar os DESC como parte do presente Plano de Trabalho contribui a alcançar os objetivos para uma autodeterminação plena das populações LGBTI, devendo caber às administrações locais ajudar às pessoas a alcançar a igualdade de condições de seus pares heterossexuais ou cis gênero, assim como a dirigir os esforços onde seja necessário com atenção prioritária às pessoas LGBTI.

3.1 Impulsionar ações de saúde sexual, de identidade ou reprodutivas, assim como o seguimento das mesmas: esta linha de ação surge da urgente necessidade de por fim à discriminação por identidade sexual ou de direitos reprodutivos. A partir das administrações locais, velar pela segurança social e sexual representa um direito que deve proteger-se e preservar-se frente à visão binária do gênero e da orientação sexual.

3.2 Garantir lugares de trabalho livres de discriminação: para o adequado empoderamento econômico e social, o principal objetivo desta linha deve girar em torno a assegurar lugares de trabalho com plena liberdade para expressar a identidade e orientação sexual. Esta ação promove uma melhoria da produtividade das cidades e da qualidade de vida das pessoas LGBTI. O trabalho deve ser entendido como um direito prioritário para alcançar níveis de vida aceitáveis em lugares sem discriminação, portanto, a incidência deve dar-se diretamente nos setores públicos e privados, os quais tem a capacidade de empregar pessoas LGBTI e não lhes colocar barreiras para seu pleno desenvolvimento laboral e econômico.

3.3 Promover processos educativos com visão de sensibilização: como parte dos DESC, considerar os processos educativos sensibilizadores representam a base da pirâmide de direitos. Neste sentido a incidência deve ir focada ao trabalho com instituições educativas e administrações dos governos, centrada nos planos educativos para que estes não sejam de caráter discriminatório e que aquelas pessoas que os executam tenham uma perspectiva sensível do tema. Incluindo a infância e a juventude LGBTI, assegurando esta Linha de Ação como uma que realiza transformações presentes e a fim de garantir a permanência da inclusão da diversidade sexual.



3.4 Fomentar o empoderamento dos processos de expressão cultural sub-representada: Reconhecendo os paradigmas culturais e sub-culturais que criou o movimento LGBTI na região, as cidades estão conscientes da enorme herança nas artes, na cultura e nos elementos intelectuais que este movimento deixou na sociedade. Desta forma, a incidência deve considerar a preservação e o fomento de novas e antigas formas em como as representações e expressões culturais têm influência e têm alterado a forma de percepção da sociedade. Estas expressões devem ser preservadas para considerar o enorme avanço e desenvolvimento intelectual que a comunidade LGBTI tem, terá e teve ao longo de sua história.





# DESC

## DESCRIÇÃO

Direitos de livre determinação que surgem do reconhecimento dos governos pela dignidade das pessoas.

## LINHAS DE INCIDÊNCIA

- 3.1 Impulso a ações de saúde ou seguimento das mesmas
- 3.2 Garantia de lugares de trabalho livres de discriminação
- 3.3 Promoção de processos educativos com visão de sensibilização
- 3.4 Empoderamento dos processos de expressão cultural ou sub-cultural

## FORMAS DE INCIDÊNCIA

- 3.1 Emitir recomendações para provas rápidas de HIV; incidir em políticas de tratamentos hormonais
- 3.2 Processos de vinculação com o setor público e privado para a contratação sem discriminação
- 3.3 Manuais ou recomendações para professorado em relação à infância e juventudes LGBTI.
- 3.4 Proteção, promoção e preservação das representações artísticas que incentivem e empoderem a diversidade sexual: obras de teatro, dança, literatura, etecétera.



Eixo Estratégico 4 – GOVERNANÇA: É um eixo que considera a responsabilidade dos governos para assegurar a plena inclusão das temáticas LGBTI nas administrações públicas. Toma como princípio reitor a promoção institucional das diversidades considerando que existem distintas formas através das quais pode apresentar-se. Ou seja, reconhecer as múltiplas identidades e suas formas de interação para uma administração pública mais eficaz.

Considerar a multiplicidade de identidades sem estar separadas das e dos indivíduos permitirá a criação de políticas públicas e programas com enfoques interseccionais e que estes, sejam considerados na estruturação de planejamentos, agendas e diálogos nas administrações das cidades da RLCA com a cidadania LGBTI.

4.1 Assegurar uma adequada Atenção Cidadã que previna a discriminação: A partir das repartições públicas de atenção cidadã, focadas às distintas ações dos governos – sejam estas de orientação, reclamações, queixas, serviços públicos, etecetera – é importante assegurar o tratamento igualitário para todo trâmite governamental. Para tal, a capacitação e sensibilização do pessoal que atende à cidadania resulta indispensável para reduzir, até sua eliminação, a discriminação às pessoas LGBTI.

4.2 Promover capacitações e colaborações com instâncias de segurança pública que reconheçam e respeitem a orientação sexual, expressão de identidade de gênero e características sexuais: Os delitos cometidos por forças estatais são de enorme preocupação para os Estados<sup>4</sup>, não obstante, resulta responsabilidade das cidades e suas administrações correspondentes, as tarefas de sensibilização onde os corpos policiais recebam a adequada capacitação para oferecer um tratamento respeitoso às identidades LGBTI, e proteger a

<sup>4</sup>130. Nos últimos anos, A CIDH tem recebido constantemente informação sobre atos de violência contra personas LGBT que são perpetrados por forças de segurança do Estado, incluindo atos de tortura, tratamentos degradantes ou desumanos, uso excessivo da força, detenção arbitrária e outras formas de abuso. Numerosos casos de violência estatal tem sido documentados no continente americano. Aliás, vários Estados Membros da OEA tem expressado sua preocupação sobre estes abusos. No Registro de Violência da CIDH, referido anteriormente, foram documentados quarenta e três casos de abuso policial entre janeiro de 2014 e março de 2015. No entanto, a Comissão enfatiza os altos níveis de sub-registro de atos de violência, particularmente quando são cometidos por agentes estatais (...). Outros órgãos de tratados do Sistema de Direitos Humanos de Nações Unidas, vários Procedimentos Especiais e o Alto Comisionado de Nações Unidas para os Direitos Humanos tem recebido informação similar e tem documentado sua preocupação com as denúncias de abuso policial contra pessoas LGBT em vários Estados-Membros da OEA. Várias organizações tem informado que as forças policiais inclusive se sentem facultadas para exercer violência contra pessoas LGBT.

131. Em ocasiões anteriores, a Comissão tem expressado sua preocupação sobre casos de abuso policial contra pessoas LGBT, e tem destacado que o envolvimento da polícia em atos de discriminação e violência contra pessoas LGBT conduz a outros a acreditar que podem causar dano impunemente a pessoas com orientações sexuais e identidades de gênero não normativas. A CIDH observa que a polícia e outras forças de segurança –legalmente facultadas para manter a ordem pública- compartilham as mesmas atitudes e preconceitos contra pessoas LGBT que prevalecem na sociedade em geral. (CIDH, 2015)



integridade das pessoa. A incidência deve dirigir-se aos modelos de ação através dos quais se revertem as condutas discriminatórias e se impulsionam medidas de atenção policial que reconhecem a diversidade.

4.3 Promover Declaração Executiva da Cidade Amigável LGBTTTI: Como forte incidência das administrações encarregadas de Direitos Humanos, assuntos LGBTI e/ou diversidade sexual, o propósito desta linha se baseia em fomentar o interesse dos executivos locais em declarar publicamente a abertura das diversidades sexuais na cidade-membro. Declarar a uma cidade como Amigável LGBTTTI serve para harmonizar a administração pública local com um enfoque de inclusão da população LGBTI, e reconhecer os esforços da luta da história do movimento ao longo da história da Cidade. Para tal, se reconhecem os benefícios que uma Declaração de Cidade Amigável traz consigo. Como intercâmbio de experiências entre as cidades, se promove a consideração de uma declaração Executiva para brindar acompanhamento e reconhecimento à população LGBTI a partir de seus governos.

4.4 Garantir os direitos políticos sem discriminação: os direitos políticos tem sua base na democracia, que por sua vez, constitui um sistema de representatividade no qual existem diversas identidades com distintas ideologias e formas de ver a vida. Portanto, a garantia dos direitos políticos para a população LGBTI resulta fundamental, pois propicia representatividade, capacidade de votar e ser votado sendo abertamente não heterossexual ou não cisgênero, respondendo à exigência das populações LGBTI nas plataformas políticas que se sintam em consonância com tal agenda, entre outras.

Neste sentido esta linha de incidência fortalece a governança por ser capaz de integrar eficazmente as sexualidades, identidades e orientações não normativas e reconhecer-lhes como sujeitos de grande influencia na formação de política.

Adotar estas medidas, garante a plena participação de cada cidade-membro na RLCA.



## GOVERNANÇA

### DESCRIÇÃO

Responsabilidade dos governos para assegurar a plena inclusão das temáticas LGBTI nas administrações públicas.

### LINHAS DE INCIDÊNCIA

- 4.1 Assegurar a Atenção Cidadã para prevenir a discriminação
- 4.2 Promover vínculos com instâncias de segurança pública que reconheçam e respeitem a orientação sexual, expressão de identidade de gênero e características sexuais.
- 4.3 Promover declaração executiva de Cidade Amigável LGBTTTI
- 4.4 Garantir os direitos políticos sem discriminação

### FORMAS DE INCIDÊNCIA

- 4.1 Capacitação do pessoal de Atenção Cidadã para reconhecer a identidade e o tratamento das pessoas LGBTI
- 4.2 Capacitação dirigida aos corpos policiais
- 4.3 Harmonizar as normatividades da administração pública e dar-se a conhecer internacionalmente como "cidade de liberdades"
- 4.4 Oferecer plataformas de ação política onde as agendas de trabalho em favor das populações LGBTI sejam visíveis e sem discriminação, fomentando a participação em processos eleitorais e nos avanços de políticas públicas



## EIXOS ESTRATÉGICOS

### CIDADANIA

## LINHAS DE INCIDÊNCIA

Processos de reconhecimento da  
cidadania LGBTI  
Participação cidadã  
Inclusão Social  
Cidadania ativa

### ESPAÇO

Acesso a espaços públicos e privados  
Apropriação do espaço  
Espaço público como criação de  
identidade coletiva

### DESC

Impulso a ações de saúde ou seguimento  
das mesmas  
Garantia de espaços de trabalho livres de  
discriminação  
Promoção de processos educativos com  
visão de sensibilização  
Empoderamento dos processos de  
expressão cultural ou subcultural

### GOBERNANZA

Assegurar a atenção cidadã para prevenir a  
discriminação  
Promover vínculos com instâncias de segurança  
pública que reconheçam e respeitem a orientação  
sexual, expressão de identidade de gênero e  
características sexuais.  
Promover declaração executiva de Cidade  
Amigável LGBTITI



## ● OBJETIVOS DE REDE

Para cumprir com os Objetivos de Rede, é necessário organizar os esforços entre as cidades para otimizar os recursos e alcançar as metas propostas de maneira eficiente. Para tal, serão criados grupos de cidades-membros que se conformarão como Comissões de Trabalho para atender distintas necessidades da Rede.

Segundo o estabelecido no Capítulo IX do Estatuto desta RLCA, as Comissões de Trabalho terão a duração que se estime pertinente e em cada uma delas, deverão formar parte como mínimo duas cidades-membro, sendo uma delas o ente coordenador da Comissão.

Para este primeiro período de atividades da Rede, e em concordância com os objetivos da mesma, decidiu-se a criação das seguintes comissões:

1. Comissão de Financiamento.
  - o Ente coordenador: CDMX
2. Comissão de Pesquisa e Desenvolvimento.
  - o Ente coordenador: Buenos Aires
3. Comissão de Conteúdos.
  - o Ente coordenador: Bogotá

## MECANISMO DE ARTICULAÇÃO

Com a finalidade de priorizar a comunicação e inter-relação contínua entre as (3) comissões de trabalho, será criado um mecanismo de articulação, cuja responsabilidade será da Subsecretaria, ao ser esta o ente facultado pelo Estatuto da RLCA em seu artigo 22 para dar continuidade e vigilância às Comissões de Trabalho.

Este mecanismo será levado a cabo através de reuniões trimestrais de retroalimentação, seguimento e acordo sobre as ações, programas e projetos, às quais assistirão as cidades do Secretariado Técnico, com possibilidade de assistência por parte de qualquer cidade integrante da Rede interessada através de prévia comunicação com a cidade coordenadora da Comissão a cargo.

## REGRAS GERAIS DE GESTÃO

Cada Comissão terá autonomia de gestão. A agenda de trabalho a implementar-se pela Comissão, deverá apresentar-se na primeira reunião trimestral, previamente combinada entre os entes coordenadores uma vez aprovado o presente Plano de Trabalho.



Uma vez combinado o prazo para apresentar as agendas de trabalho, cada Comissão será responsável de sua concepção, elaboração, assim como de seu seguimento e cumprimento. Os avanços serão apresentados durante as reuniões trimestrais entre as cidades coordenadoras e serão registados nos relatórios anuais estipulados no artigo 38 do Estatuto RLCA.

## 1. COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

A CDMX como cidade coordenadora, e as cidades que formem parte desta comissão, estarão comprometidas a investigar opções de financiamentos para a Rede. Este financiamento será principalmente dirigido à realização dos projetos de pesquisa e desenvolvimento da Rede, assim como da apresentação dos resultados destas através da Comissão de Conteúdos.

Para tanto, é primordial a comunicação contínua com as Comissões restantes, para assim poder eger e aplicar os projetos de financiamento mais aptos para a Rede e suas ações.

A Subsecretaria do Secretariado Técnico terá a responsabilidade da administração dos recursos, com fundamento no artigo 22, fração III do Estatuto RLCA, assim como da prestação de contas de sua utilização. Em caso extraordinário que o projeto de financiamento não possa ser outorgado à Subsecretaria, será elegido em consenso uma nova cidade, dentro ou fora da comissão, com o único requisito de que seja qualquer das duas restantes do Secretariado Técnico, para o recebimento do apoio econômico e sua justificação e comprovação, sempre sob a coordenação da cidade que lidere esta comissão.

Uma vez resolvidas as necessidades econômicas dos projetos planejados pela comissão de Pesquisa e Desenvolvimento, esta comissão poderá explorar a possibilidade do financiamento de outras questões, como dedicar recursos à realização das assembleias gerais da Rede, gestão de agendas paralelas, pagamento de domínio e manutenção de uma página Web, entre outras.

## 2. COMISSÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Esta comissão estará a cargo da elaboração de propostas de pesquisas e projetos que cumpram os objetivos da Rede, sempre com um enfoque regional e que atenda as necessidades e oportunidades das cidades-membro.

Para a Rede, é necessário contar com fontes de informação primária que proporcionem um olhar real e objetivo das condições, problemáticas,



oportunidades e esforços que estão sendo realizados na América Latina em torno às populações LGBTI. Os projetos de pesquisa propostos por esta comissão não poderão ser de caráter local, pois busca-se beneficiar a Rede em sua totalidade.

Como parte das atividades de desenvolvimento, esta comissão poderá propor a realização de eventos de carácter educativo que colaborem com a eliminação das fobias LGBTI na região e promovam uma cultura de inclusão e igualdade entre a população, priorizando os objetivos da rede, assim como as cidades que a conformam, com o objetivo de dar visibilidade e alcance as ações que se realizam nas cidades- membros e na RLCA.

Ambas propostas de trabalho deverão gerar informação suficiente para ser trasladada à comissão de conteúdo, para que esta possa contar com o necessário para levar a cabo suas atividades.

### **3. COMISSÃO DE CONTEÚDOS**

Para a Rede, é de suma importância o intercâmbio de informação e boas experiências de inclusão da comunidade LGBTI dentro e fora das cidades-membro. Esta comissão, estará encarregada de reunir toda a informação necessária e apresentá-la através de distintos instrumentos de comunicação para ser compartilhada com as cidades e realizar publicações para referenciar à Rede.

Dentro dos conteúdos, poderão ser elaboradas infografias, material didático, material audiovisual, publicações impressas, declarações e pronunciamentos da Rede, entre outros que a comissão, através do consenso da Rede, considere pertinentes. Por este motivo, esta Comissão poderá depender dos materiais gerados pela Comissão de Pesquisa e Desenvolvimento, a qual proporcionará o necessário para administrar a informação. Por sua vez, esta comissão será a encarregada de proporcionar os materiais que a cidade Suplente do Secretariado Técnico lhe solicite para cumprir com suas obrigações frente às redes sociais da Rede, segundo o estipulado na fração III do artigo 22 do Estatuto.



## **BIBLIOGRAFIA**

CIDH. (2015). *Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América*. Washington: OAS Cataloging-in-Publication Data.

CLAC. (2016). *Coalición Lac*. Obtenido de coaliciónlac.org:  
<http://coalicionlac.org/node/11>





## GLOSSÁRIO DE TERMOS

- **Objetivos Estratégicos:** São os eixos conceituais pelos que se reconhecem as capacidades das administrações locais e os elementos onde se pode influenciar uma mudança. Estes são quatro: Cidadania, Espaço, Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Governança.
- **Linhas de Incidência:** São ações individuais que se desprendem dos objetivos sob critérios sociológicos que buscam incidir diretamente na tomada de decisões ou buscam alcançar um desempenho destacado das cidades da RLCA na temática LGBTI.
- **Formas de Incidência:** Modelos sugeridos de ação, não necessariamente pautas e linhas limitativas. Podem ser tomados como recomendações para incidir em outras áreas e instituições da administração pública local de cada cidade.

